



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 019/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10/05/2023	20230510	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
PROCEDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
A S S U N T O	Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	10/05/2023	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora,
Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Presidente Dutra/MA, 10 de maio de 2023.

Vem-se, por meio deste, solicitar de vossa senhoria que faça um levantamento de preços a fim de conhecer a realidade mercadológica e estime o valor da despesa para este objeto, isto é, Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA. Desse modo, poder-se-á adequá-lo ao meio de contratação que, além de ser coerente com o que preceitua o texto legal, seja célere e eficiente.

Atenciosamente,

Suena Marcia Fernandes de Souza
Assessora Executiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar.	UNID	01

Presidente Dutra/MA, 10 de maio de 2023.

Suena Marcia Fernandes de Souza
Assessora Executiva

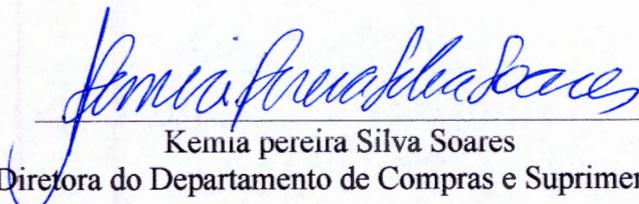


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Exma Sr^(a).
Suená Marcia Fernandes de Souza
Assessora Executiva

Segue em anexo o resultado da cotação de preço.

Presidente Dutra – MA, em 11 de maio de 2023.


Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA CURSO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE OUTRA-MA.

OBJETIVO GERAL

- ✓ Ministrará curso preparatório para candidatas ao Conselho Tutelar de Presidente Dutra-MA.
- ✓ Aplicar e corrigir a prova no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra-MA 2023, gestão 2024 a 2028.;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS;

- ✓ Contribuir com os candidatas para o entendimento das atribuições do Conselho TutelarMOCA;
- ✓ Provocar e orientar debates sobre direitos da criança e do adolescente.

PROPOSTA;

REALIZAR CURSO PREPARATÓRIO

Carga horária de 08h;

Fazer abordagem a partir de temas referentes às atribuições do Conselho Tutelar.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Vitória do Mearim-MA 11/05/2023

Daiane Dutra Aguiar
Daiane Dutra Aguiar

Advogada especialista em direito da criança e do adolescente



PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DE PROVA NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE DUTRA-MA

Francisco Joel Carvalho Maciel:

Alameda 07 Bloco G Apt. 407 Condomínio Costa da Esmeralda-Bequimão/São Luís-
MA

[98-99969-9511\(whatsApp\)/francisco.joel@hotmail.com](https://wa.me/98999699511)

RG:341276944-SSP-MA.

CPF: 45331189334

Bacharel e licenciado em Ciências da Religião(IESMA/UEMA);Licenciado em Filosofia(IESMA);Especialista em Políticas Públicas(Escola de Governo do estado do Maranhão/UFMA), Especialista em Psicologia da Educação(UEMA) e cursando o mestrado em filosofia(UFPI). Com atuação na área da criança e adolescente, assessorando conferências municipais de direitos da crianças e adolescente e educação. Assessor Técnico de Educação e Direitos da ONG Plan Internatuional Brasil(2003-2008); Socioeducador(compondo equipe multiprofissional para atendimento de adolescente em conflito com a lei com privação e restrição de liberdade) - Funac, na Unidade da Maiobinha(2008-2012), membro da rede de comunitadores amigo da crinaças-UNICEF/MA(1998-2000), membro da equipe de Assessores(indicada pelo CMDCA) para as conferencias de criança e adolescente 2022/2023).

ORÇAMENTO

- Pró - labore(palestra): 02(duas palestras) com duração de 4h (quatro horas) em 04/05/2023 e 11/05/23,pela manhã, sendo R\$800,00(oitocentos reais) por palestra, totalizando as duas palestras R\$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais);
- Passagens para deslocamento(será usado Van): São Luís- Presidente Dutra R\$600,(seiscentos reais);
- Alimentação(almoço/água): 02(dois), um em cada data:R\$100,00(cem reais).
- Taxi(deslocamento residência retorno do São Cristóvão/Ponto das Vans/residência), total R\$200,00 (duzentos reais).

TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE TRABALHO: R\$5.700,00(cinco mil setecentos reais).

Proposta de desembolso: 50% dois dias antes do evento e os 50% restantes no final do segundo evento.

DADOS BANCÁRIOS: PIX(CPF): 45331189334

Caixa Econômica Federal. Ag. 01576 operação 1288(poupança)

Conta poupança: 000828574767-9

Observações: aberto para negociação.



São Luis-MA 10 de maio de 2023

Francisco Joel Carvalho Maciel



ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA

Ivan Nilo Pinheiro Marques OAB/MA 11028

TEL: (98) 981429723 / 984841760

E-mail: i.van22@hotmail.com



ORÇAMENTO PARA ASSESSORIA E APLICAÇÃO DE PROVA NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DA PROPOSTA

Será assegurado no processo uma oficina com abordagem de temas ligados aos direitos de crianças e adolescentes com carga horária de oito horas e após isso será aplicada a avaliação e posteriormente feita a correção das provas e a lista de aprovados.

DA EXECUÇÃO

Realizar oficina com carga horária de 08h;
Explorar temas referentes aos direitos de crianças e adolescentes.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

São Luis-MA Mearim-MA 11/05/2023

Ivan Nilo Pinheiro Marques

Advogado especialista em direito da criança e do adolescente

Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente Dutra - MA

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

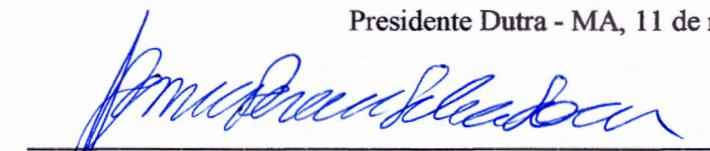
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	A	B	C	V.UNIT	V.TOTAL
1	Ministração, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar.	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

A: Daine Dutra Aguiar; CPF: 046.073.733-389

B: Francisco Joel Carvalho Maciel; CPF: 453.311.893-34

C: Ivan Nilo Pinheiro Marques; CPF: 900.506.303-34

Presidente Dutra - MA, 11 de maio de 2023


Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ilustríssima Senhora,
Izabela Mar Doval
Secretária de Assistência Social

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria que se digne a autorizar o setor competente a formalização da dispensa de licitação, procedimento de contratação direta apontado pelos autos anteriormente indicados para Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

Atenciosamente

Presidente Dutra – MA, em 15 de maio de 2023.

Suena Marcia Fernandes de Souza
Assessora Executiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ao senhor
John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC Nº-013534/0-4

Venho, por meio deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para dispensa de licitação destinada à Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra – MA, em 15 de maio de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Suena Marcia Fernandes de Souza
Assessora Executiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra/MA, 16 de maio de 2023.

À Ilma. Senhora
Suená Marcia Fernandes de Souza
Assessora Executiva

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

6 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02 Poder Executivo
02 25 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02 25 00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0029 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0029 2119 0000 Manutenção e Funcionamento do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC N°-013534/0-4

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00.000.000/0000-00

2023

FICHAS DA DESPESA



Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
6	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
02	PODER EXECUTIVO				
02 25	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08	Assistência Social				
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 0029	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08 243 0029 2119 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
1370	3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500.00-001 001 1.500	106.583,40	0,00	106.583,40
Total			106.583,40	0,00	106.583,40

Código de Aplicação		
01	Ordinário	106.583,40
001	Recursos Próprios do Município	106.583,40
TOTAL		106.583,40

22.612.50410001 - 98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Secretária Adjunta da Assistência Social
Marise Figueiredo Teles da Silva

Caríssima senhora, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Projeto Básico cujo objeto é: Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra - MA, 16 de maio de 2023.

Atenciosamente

Suena Marcia Fernandes de Souza
Assessora Executiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	Ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar.	UNID	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
VALOR ESTIMADO: Cinco mil duzentos e novecentos reais e trinta e três centavos.					R\$ 5.900,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria municipal da Assistência Social, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

6 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02 Poder Executivo
02 25 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02 25 00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0029 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0029 2119 0000 Manutenção e Funcionamento do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

9. DAS PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for até 31 de dezembro de 2023, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 30 (trinta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

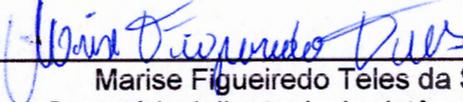
PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 17 de maio de 2023.

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:



Marise Figueiredo Teles da Silva
Secretária Adjunta da Assistência Social

Aprovo o presente projeto básico:



Izabela Mar Doval
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo nº 20230510.001 com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 17 maio de 2023.

Izabela Mar Doval
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20230510.001

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 019/2023.

REQUERENTE Secretaria municipal de Assistência Social.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria de Assistência Social, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Izabela Mar Doval**, Secretária de Assistência Social, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 17 de maio de 2023.

Izabela Mar Doval
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, consoante autorização da Sr. Izabela Mar Doval, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 -É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica. E também ao atendimento da habilitação necessária, como fica comprovado, por meio da documentação arrolada imediatamente a este documento.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física DAIANE DUTRA AGUIAR, CPF Nº 046.073.733-38 no valor de R\$ 5.000,00(Cinco



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo nº 20230510.001.

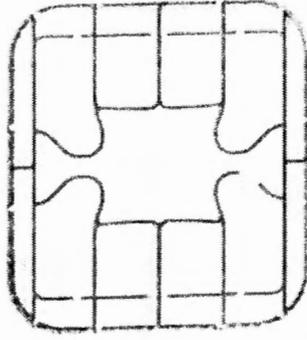
Presidente Dutra - MA, 18 de maio de 2023.

Marise Figueiredo Teles da Silva
Secretária Adjunta da Assistência Social

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16411517

USO ORIGIÁRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

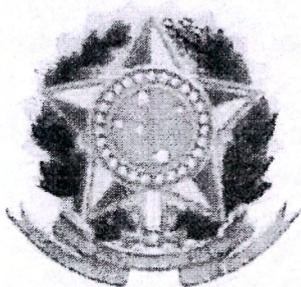


ASSINATURA DO PORTADOR

Deiane Dutra Aguiar

OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

DAIANE DUTRA AGUIAR

INSCRIÇÃO:

22319

FILIAÇÃO

ANTONIO TORQUATO ARAUJO AGUIAR
NIELZA REGO DUTRA

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

05/01/1993

RG

028579012005-5 - SSP MA

CPF

046.073.733-38

VIA

EXPEDIDO EM

01

17/10/2020

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE





ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA

Ivan Nilo Pinheiro Marques OAB/MA 11028

TEL: (98) 981429723 / 984841760

E-mail: i.van22@hotmail.com



ORÇAMENTO PARA ASSESSORIA E APLICAÇÃO DE PROVA NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DA PROPOSTA

Será assegurado no processo uma oficina com abordagem de temas ligados aos direitos de crianças e adolescentes com carga horaria de oito horas e após isso será aplicada a avaliação e posteriormente feita a correção das provas e a lista de aprovados.

DA EXECUÇÃO

Realizar oficina com carga horaria de 08h;

Explorar temas referentes aos direitos de crianças e adolescentes.

VALOR: R\$ 5.000,00' (cinco mil reais);

São Luis-MA Mearim-MA 11/05/2023


Ivan Nilo Pinheiro Marques

Advogado especialista em direito da criança e do adolescente



DANF IE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900



Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
-----------------------------------	--------------------------------

Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
----------------------------	----------------	----------------

NIELZA REGO DUTRA INSTALAÇÃO: 610100 CPF: *** 860.49-** R. SAO JORGE, 5, CEP: 65042-585 COROADINHO - SAO LUIS - MA		
Parceiro de Negócio		
610100		
Conta Contrato		
610100		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2023	11/04/2023	R\$ 30,88

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 18.438/02			
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dígitos
	22/02/2023	23/03/2023	29
			Próxima Leitura: 22/04/2023



NOTA FISCAL Nº 042066174 - SERIE 0007
DATA DE EMISSÃO: 23/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230306272793000184660000420661742036813470
Protocolo de autorização: 3212300007491074 - 23/03/2023 às 11:21:15

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> Período: Base Tarif. Verde 23/02 - 23/03 BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 19,97 	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit (R\$) com Tributos	Tarifa Unit (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,269333	0,205990	0,45	1,46	8,08	ICMS	50,85	18,0000	9,16
Consumo (kWh)	36	0,461944	0,353124	0,94	2,99	16,63	PIS	41,69	1,2183	0,51
Benefício Tarifário Bruto				1,46	4,71	26,14	COFINS	41,69	5,6195	2,34

ITENS FINANCEIROS																																												
Benefício Tarifário Líquido		19,97-																																										
		<table border="1"> <tr><td>MAR/22</td><td></td><td>68</td></tr> <tr><td>ABR/22</td><td></td><td>61</td></tr> <tr><td>MAI/22</td><td></td><td>72</td></tr> <tr><td>JUN/22</td><td></td><td>64</td></tr> <tr><td>JUL/22</td><td></td><td>73</td></tr> <tr><td>AGO/22</td><td></td><td>75</td></tr> <tr><td>SET/22</td><td></td><td>72</td></tr> <tr><td>OUT/22</td><td></td><td>67</td></tr> <tr><td>NOV/22</td><td></td><td>71</td></tr> <tr><td>DEZ/22</td><td></td><td>78</td></tr> <tr><td>JAN/23</td><td></td><td>75</td></tr> <tr><td>FEV/23</td><td></td><td>71</td></tr> <tr><td>MAR/23</td><td></td><td>66</td></tr> <tr><td colspan="3"><input type="checkbox"/> Ativo</td></tr> </table>	MAR/22		68	ABR/22		61	MAI/22		72	JUN/22		64	JUL/22		73	AGO/22		75	SET/22		72	OUT/22		67	NOV/22		71	DEZ/22		78	JAN/23		75	FEV/23		71	MAR/23		66	<input type="checkbox"/> Ativo		
MAR/22		68																																										
ABR/22		61																																										
MAI/22		72																																										
JUN/22		64																																										
JUL/22		73																																										
AGO/22		75																																										
SET/22		72																																										
OUT/22		67																																										
NOV/22		71																																										
DEZ/22		78																																										
JAN/23		75																																										
FEV/23		71																																										
MAR/23		66																																										
<input type="checkbox"/> Ativo																																												

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
15E43274	Consumo	ATIVO TOTAL	25.776	25.842	1,00	66 kWh	FDE0.1CA6.9065.F73D.55D0.C963.33A9.B9E9				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3102/22	23/03/2023	16554567209		

AVISO DE VENCIMENTO	



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24h
@equatorialma @equatorialma

Ouvidoria Equatorial: 0800-286-9803
Equatorial Energia S.A. - São Luís, MA - CEP: 65.070-900
Serviço para a tarifa Social em 12x e 18x - 0800-286-9803

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de atendimento aos clientes

DIREITOS
É direito do consumidor o acesso à central geradora de solicitação e distribuidora a detalhamento da aplicação dos investimentos F.C., F.C., DIME e DIGN a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os direitos de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br





CERTIFICADO
1020230092135026



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007945482023



Validade: 08/09/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 046.073.733-38	Inscrição Municipal:
Nome: DAIANE DUTRA AGUIAR	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SAO JORGE	
Número:	Complemento:
Bairro: COROADINHO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de maio de 2023 às 12:52**, sob o código de autenticidade nº **87A29A0CC39915BEB2635E0E79EBDB31**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANE DUTRA AGUIAR

CPF: 046.073.733-38

Certidão n°: 19891271/2023

Expedição: 11/05/2023, às 11:17:52

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANE DUTRA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **046.073.733-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 106445/23

Data da Certidão: 11/05/2023 09:34:48

CPF/CNPJ 04607373338 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2023 11:02:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033438/23

Data da Certidão: 11/05/2023 11:10:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04607373338

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2023 11:10:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAIANE DUTRA AGUIAR**
CPF: **046.073.733-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:28 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **D808.6C42.ECD7.34FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



MINUTA DE CONTRATO	Número do Contrato:
Dispensa de Licitação n.º _____	Proc. Adm. N.º _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra/MA, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda -s/n, Bairro Tarumã- Presidente Dutra/MA, inscrito no C.N.P.J. N.º 22.617.504/0001-98, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com endereço à _____, neste ato representado por seu proprietário, Sr. _____, portador do RG N.º _____ e CNPJ N.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente processo administrativo tem por objeto contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

- 6 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 02 Poder Executivo
- 02 25 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 02 25 00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 08 Assistência Social
- 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08 243 0029 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08 243 0029 2119 0000 Manutenção e Funcionamento do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, ____ de ____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CONTRATANTE
XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome
CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, representada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, cuja ordenadora de despesas, Izabela Mar Doval- Secretária da Assistência Social ao considerar tudo o que consta do Processo Administrativo nº 20230510.001 de Dispensa de Licitação nº 019/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA, pelo valor de R\$ R\$ 5.000,00 (quatro mil reais).

Presidente Dutra - MA, 18 de maio de 2023.

Izabela Mar Doval
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À Procuradoria Geral do Município

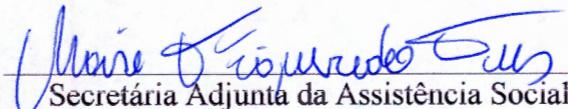
Éder da Silva Lima

Procurador

Caríssimo senhor, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Parecer para a prestação de serviço do seguinte objeto: Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra - MA, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente


Secretária Adjunta da Assistência Social
Marise Figueiredo Teles da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Dispensa de Licitação Nº 019/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância à secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com DAIANA DUTRA AGUIAR, CPF Nº046.073.733-38. Como se percebe, o nosso direto é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra - MA, 19 de maio de 2023.

Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município

Emílio Carlos Murad Filho

Controlador Geral

Caríssimo senhor, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Parecer Técnico para a prestação de serviço para o seguinte objeto: Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Presidente Dutra - MA, 19 de maio de 2023.

Atenciosamente

Secretária Adjunta da Assistência Social
Marise Figueiredo Teles da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer de Contratação n.º 60/2023

Processo de Dispensa de Licitação: 019/2023.

Assunto: Contratação de pessoa física especializada para a ministração e curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à contratação de pessoa física especializada para a ministração e curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes² isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

O eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.

Endereço: Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã,
Centro Administrativo Ciro Evangelista – Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

existindo. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pela Assessora Executiva à Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, acompanhado do Anexo I;
- c) Em seguida, foi colhida as cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho Administrativo assinado pela Diretora de Departamento de Compras e Suprimentos ao Setor Contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária;
- e) Despacho do Setor Contábil informando a rubrica orçamentária;
- f) Projeto básico contendo como objeto a contratação de pessoa física especializada para a ministração e curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra/MA;
- g) Autuação do processo;
- h) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- i) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- j) Documentos pessoais;
- k) Minuta do Contrato;
- l) Parecer Jurídico Prévio;
- m) Declaração de Dispensa;
- n) Parecer Jurídico.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para contratação de pessoa física especializada para a ministração e curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra/MA, com **DAIANE DUTRA AGUIAR**, inscrita no CPF sob o n.º. 046.073.733-38, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 19 de maio de 2023.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM


Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto N° 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 019/2023.

ASSUNTO: Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 019/2023, à Pessoa física abaixo citada:

DAIANE DUTRA AGUIAR
SÃO LUÍS-MA
R SÃO JORGE, 05, COROADINHO.
CEP Nº 65042-585
CPF Nº 046.073.733-38

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Presidente Dutra - MA, 22 de maio de 2023.

Izabela Maria Doval
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 220501/2023
Dispensa de Licitação n.º 019/2023	Proc. Adm. Nº 20230524.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 22.617.504/0001-98, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Izabela Mar Dorval, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **DAIANE DUTRA AGUIAR**, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº 046.073.733-38, com endereço à **R SÃO JORGE, 05, COROADINHO, N 05, SÃO LUÍS-MA, CEP Nº 65042-585**, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	Ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar.	UNID	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor total: Cinco mil reais.					R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

6 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



02 Poder Executivo
02 25 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02 25 00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0029 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0029 2119 0000 Manutenção e Funcionamento do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra - MA, 24 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE
IZABELA MAR DOVAL
Secretária de Assistência Social

DAIANE DUTRA
AGUIAR:04607373338

Assinado de forma digital por
DAIANE DUTRA
AGUIAR:04607373338
Dados: 2023.07.12 11:49:03 -03'00'

CONTRATADO
Daiane Dutra Aguiar
CPF Nº 046.073.733-38

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

CONTRATO Nº 240501/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- REPRESENTADO PELA IZABELA MAR DOVAL - E DE OUTRO LADO À PESSOA FÍSICA, DAIANE DUTRA AGUIAR, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) SOB O Nº 046.073.733-38, COM ENDEREÇO R SÃO JORGE, 05, COROADINHO, N 05, SÃO LUÍS-MA, CEP Nº 65042-585. OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A MINISTRAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: IZABELA MAR DOVAL – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CONTRATADA: DAIANE DUTRA AGUIAR.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 24 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

IZABELA MAR DOVAL
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO : Páginas	1
EDITAL : Páginas	2/19



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATO Nº 240501/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- REPRESENTADO PELA IZABELA MAR DOVAL - E DE OUTRO LADO À PESSOA FÍSICA, DAIANE DUTRA AGUIAR, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) SOB O Nº 046.073.733-38, COM ENDEREÇO R SÃO JORGE, 05, COROADINHO, N 05, SÃO LUÍS-MA, CEP Nº 65042-585. OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A MINISTRAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: IZABELA MAR DOVAL – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CONTRATADA: DAIANE DUTRA AGUIAR.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 24 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

IZABELA MAR DOVAL
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

SUMÁRIO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 1



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

SPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 16/06/2023 Pag:01/01

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
02 PODER EXECUTIVO;
02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08 Assistência Social;
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente;
08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA;
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
122 Assistência Social;
122 Administração Geral;
08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
08 122 0056 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Presidente Dutra – MA, 19 de Junho de 2023

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021